



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação Nº 367 - 13/02/92

LEI Nº 55

DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

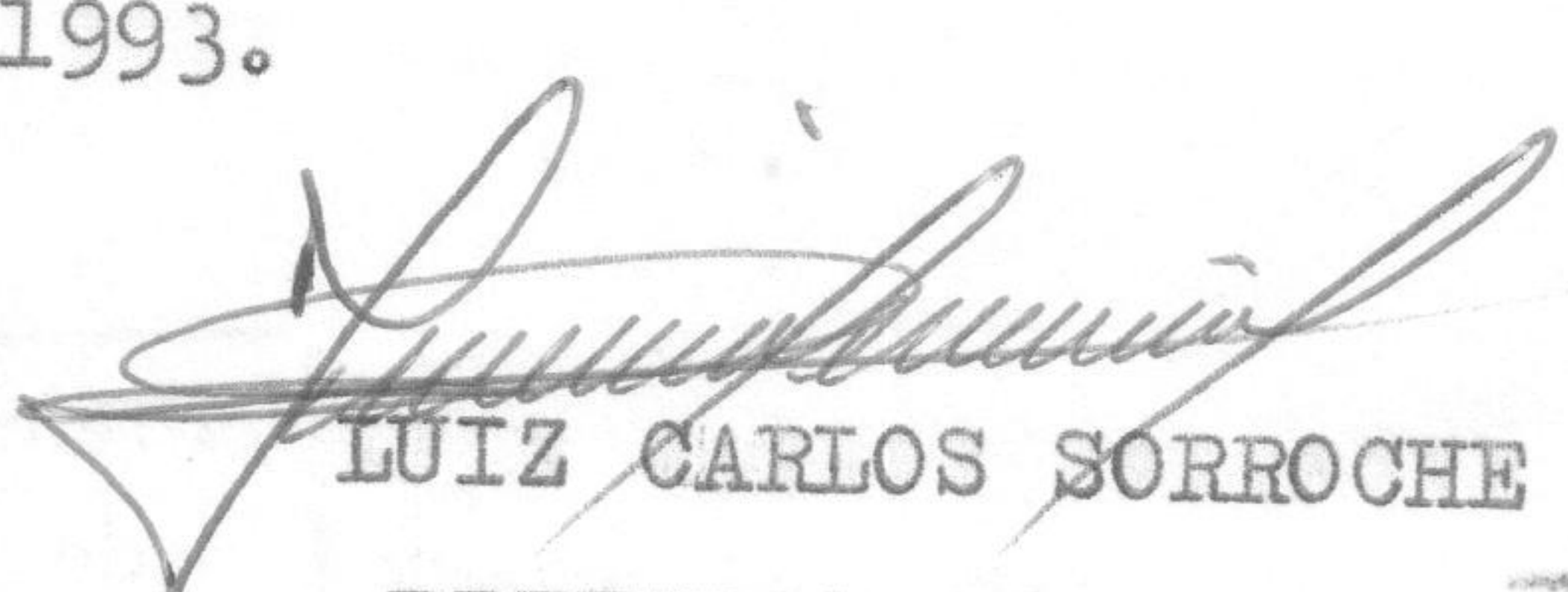
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, neste exercício financeiro de 1993, na importância de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais), observando-se nas classificações institucional econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
13754282.15 - Atividades da Secretaria Mun. Saúde, Trabalho e Promoção Social.

3253-00 - Salário-Família	30.000,00
Total	30.000,00

Art. 2º. A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida com recursos provenientes de anulação parcial de dotação conforme preceitua o artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1993.


LUIZ CARLOS SORROCHE

PREFEITO MUNICIPAL

